



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL

J Regional

EDIÇÃO 2884 PÁGINA 7

EM, 16/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de Pneus que serão usados nos veículo da frota municipal da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: V. A. S. CAMILO – PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.365.088/0001-94, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 293, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 175/70 R-13 82T Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ KELLY EDGE	186,00	2.232,00
2	4	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional,	GOODYEAR/ KELLY	272,50	1.090,00

Vanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná



			produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 175/70 R-14 88T Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	EDGE		
3	4	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 185-R-14 102R Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ G32 CARGO	325,00	1.300,00
4	8	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 185/60 R-15 88T Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ EAGLE SPORT	344,00	2.752,00
5	20	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 205/75 R-16 113/111 Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ G32 CARGO	570,00	11.400,00
6	8	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 215/75 R17.5 Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ STEELMARK A	755,00	6.040,00
7	12	UN	Pneu Veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, dimensão 225/65 R16 112R Radial, garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a partir da data de compra.	GOODYEAR/ G32 CARGO	773,00	9.276,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

Vanda



- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.


Vanda



5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Vanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 13 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Boyo
Prefeito Municipal

Vanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



Vanda ep^a da Silva Camilo

V. A. S. CAMILO – PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.365.088/0001-94, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 293, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Vanda Aparecida da Silva Camilo, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.207.863-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 592.789.359-72.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

GOVERNO DO PARÁ

CNPJ 16.970.375/0001-46



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017-PMSP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017-PMSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ADMIRAL CVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ 08.397.182/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL R\$ 108.555,30 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)
DURAÇÃO: 11/04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRACADURA RSP 1/2 X 2	INCA	UNID	100,00	2,14	214,00
2	ACABAMENTO REGISTRO C&M MEDIO	PEVEBUS	UNID	30,00	17,94	538,20
10	ADAPTADOR BOLD 20 X 1/2	PEVEBUS	UNID	50,00	9,38	469,00
16	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	WORKER	UNID	10,00	16,94	169,40
17	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	ZUMBLAST	UNID	10,00	19,34	193,40
18	ALICATE DE PRESSÃO 10"	TRAMONTINA	UNID	5,00	40,98	204,90
25	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 18	MORLAN	KG	40,00	14,04	561,60
32	BRULA FINA 100	PORTO ARTE	MT	20,00	28,84	576,80
35	AROMASSA 20 KG ACIA	REBOUD	UNID	100,00	20,50	2.050,00
37	ASPIRADOR PARA JARDIM	AGROTEC	UNID	15,00	11,44	171,60
38	BACIA SANITÁRIA CONVENIENCIAL	LEGATON	UNID	15,00	119,90	1.798,50
41	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS	ZUMBLAST	UNID	28,74	51,85	1.486,00
43	BATERIA AQUELIM 30 X 14,6 CM	PANANAVAI	UNID	15,00	86,90	1.303,50
45	BATERIA CONTROLE IV ALCALINA	ENERGIZER	UNID	15,00	12,74	191,10
52	BATERIA LITÍUM 3V (PASTELHA)	ENERGIZER	UNID	15,00	7,14	107,10
53	BROCA AGO RAPIDO 1/8" 3/16"	IRWIN	UNID	15,00	6,07	91,05
60	BROCA AGO RAPIDO 1/8" 1/2"	IRWIN	UNID	8,00	8,95	71,60
67	BROCA REDUÇÃO RSP 3/4 X 1/2	PEVEBUS	UNID	25,00	0,48	12,00
73	CABO DE FURACÃO	CABOS MORI	UNID	5,00	8,45	42,25
74	CABO MATELADO MADEIREIRA 35 CM	NOVA	UNID	10,00	8,72	87,20
75	CADENAO 25 MM	STAM	UNID	11,94	33,14	395,40
81	CADENAO 40 MM	STAM	UNID	20,00	14,50	290,00
82	CADENAO 60 MM	STAM	UNID	20,00	22,29	445,80
85	CABO CAMBARRA 50 X 5,0 CM	CAMBARRA	MT	600,00	4,29	2.574,00
89	CAIXA DE FERRAMENTA METAL 3	PERCAR	UNID	5,00	52,94	264,70
91	CAIXA ENERGIA ONT	PJ	UNID	5,00	104,70	523,50
92	CAIXA ENERGIA 200 MURTO FRONTAL	PJ	UNID	5,00	138,05	690,25
95	CAIXA ENFIMCADA CROMADA 100 MM	DURIN	UNID	20,00	14,44	288,80
101	CANHA DE CARRINHO DE PEDREIRO 3,25 X 8	ALAX	UNID	10,00	13,49	134,90
102	CAP 3/8	PEVEBUS	UNID	1,00	1,09	1,09
103	CAP 1/2 25MM	PEVEBUS	UNID	20,00	0,97	19,40
104	CAP 1/2 20 MM	PEVEBUS	UNID	25,00	0,49	12,25
109	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	TRAMONTINA	UNID	5,00	7,36	36,80
124	CHAVE FENDA 1/4 X 4	TRAMONTINA	UNID	5,00	5,60	28,00
125	CHAVE FENDA 1/4 X 5	TRAMONTINA	UNID	5,00	6,74	33,70
126	CHAVE FENDA 1/4 X 6	TRAMONTINA	UNID	5,00	7,06	35,30
127	CHAVE FENDA 3/16 X 4	TRAMONTINA	UNID	5,00	4,13	20,65
128	CHAVE FENDA 3/16 X 5	TRAMONTINA	UNID	5,00	4,13	20,65
129	CHAVE FENDA 3/16 X 6	TRAMONTINA	UNID	5,00	5,19	25,95
130	CHAVE FENDA 3/16 X 8	TRAMONTINA	UNID	5,00	5,19	25,95
141	CIMENTO CP-15 50 KG VOTORANA	TRAMONTINA	UNID	2,00	13,49	26,98
145	COLUNA LAVATÓRIO SANTITARIO	LOGASIA	UNID	10,00	50,50	505,00
153	CUNHEIRA FERRAMENTA 25 GRAUS	SCORAT	UNID	10,00	6,55	65,50
166	CURVA LONGA SOLID 40	PEVEBUS	UNID	15,00	6,10	91,50
170	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	THOMPSON	UNID	20,00	15,85	317,00
174	DOBRADICA POLI 3/4 4 PONTA	PJ	UNID	20,00	13,85	277,00
176	ENGATE FLEX BRANCO 50 CM	AZZO	UNID	20,00	4,54	90,80
180	ENGRATE 1,18	DUAS CARAS	UNID	10,00	3,55	35,50
183	ESCADAL ALUMINIO EXTENSIVEL 2 X 7	MOR	UNID	3,00	328,50	985,50
186	EXTENSÃO PP 2 X 0,75 X 5 MT	DAVENA	UNID	25,00	14,85	371,25
192	FERRADURA INOX 50203 ESTREITA	STAM	UNID	15,00	38,40	576,00
195	FERRA CA-50 10 MM 3/8 BARRA 12	GERDAU	BR	200,00	30,20	6.040,00
200	FITA CREPE 24 MM	ADERB	UNID	30,00	5,15	154,50
201	FITA EMBOSSADA AMERSON	ADERB	UNID	30,00	3,44	103,20
205	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2 METROS	FAME	UNID	30,00	7,36	220,80
208	FLANGE CURTA SOLID 25 3/4	PEVEBUS	UNID	30,00	9,08	272,40
212	FURCA 1 DENTES	PANAMA	UNID	20,00	22,29	445,80
217	GARRAFA TERMICA 6 LIT COM TORNEIRA	OBBA	UNID	10,00	64,80	648,00
219	GRATE 0,7 MM	PILOT	UNID	25,00	4,10	102,50
225	APIS CARPINTERIA	REBOUD	UNID	2,00	45,70	91,40
226	LAVATÓRIO SANTITARIO	LOGASIA	UNID	10,00	72,80	728,00
229	LIMPA PISO 1 LT	PIR 18 OBRA	UNID	20,00	9,27	185,40
233	LIMPA PIEDREIRO 100M	POLIPRO	RL	10,00	5,44	54,40
243	LIMPA LIX 25 X 3/4	PEVEBUS	UNID	20,00	1,04	20,80
247	LIMPA LIX 32 X 1	UNID	UNID	20,00	3,30	66,00
248	LIMPA LIX VERDE LONGA 36 CM	WORKER	PAR	80,00	14,95	1.196,00
250	LIMPA LIX 3/4	PEVEBUS	UNID	20,00	1,04	20,80
256	MACHADO SEM CABO	COLLINS	UNID	20,00	32,89	657,80
259	MADEIREIRA 15 MM 2 X 3	MAZZA	UNID	80,00	34,63	2.770,40
267	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,5MM	REAL E	UNID	1,14	11,40	12,96
268	MANTA ASFALTICA 95 CM	YEDACOT	MT	80,00	1,99	159,20
270	MARCA CORR. PVA 3/8 LTB	CACCOLLOR	LT	90,00	14,84	1.335,60
273	MARCA CORRIDA PVA 1/2 LTB	CAVALI	MT	150,00	27,00	4.050,00
280	PA LIXO 80 CM	PANAMA	UNID	20,00	5,44	108,80
283	PARAFUSO DOBRADIA 5/16 X 7/8	MISTER	UNID	200,00	0,50	100,00
285	PARAFUSO FLANGEADO 5/16 X 7/8	WORKER	UNID	200,00	0,26	52,00
286	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 20	JOMARCA	UNID	200,00	0,04	8,00
287	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 25	JOMARCA	UNID	200,00	0,04	8,00
288	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 30	JOMARCA	UNID	200,00	0,08	16,00
289	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 35	JOMARCA	UNID	200,00	0,08	16,00
290	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 40	JOMARCA	UNID	200,00	0,08	16,00
291	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 45	JOMARCA	UNID	200,00	0,09	18,00
292	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 50	JOMARCA	UNID	200,00	0,09	18,00
293	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 55	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
294	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 60	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
295	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 65	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
296	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 70	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
297	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 75	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
298	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 80	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
299	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 85	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
300	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 90	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
301	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 95	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
302	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 100	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
303	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 105	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
304	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 110	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
305	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 115	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
306	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 120	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
307	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 125	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
308	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 130	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
309	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 135	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
310	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 140	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
311	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 145	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
312	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 150	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
313	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 155	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
314	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 160	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
315	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 165	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
316	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 170	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
317	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 175	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
318	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 180	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
319	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 185	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
320	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 190	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
321	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 195	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
322	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 200	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
323	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 205	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
324	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 210	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
325	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 215	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
326	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 220	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
327	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 225	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
328	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 230	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
329	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 235	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
330	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 240	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
331	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 245	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
332	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 250	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
333	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 255	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
334	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 260	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
335	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 265	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
336	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 270	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
337	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 275	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
338	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 280	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
339	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 285	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
340	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 290	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
341	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 295	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
342	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 300	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
343	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 305	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
344	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 310	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
345	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 315	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
346	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 320	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
347	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 325	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
348	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 330	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
349	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 335	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
350	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 340	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
351	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 345	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
352	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 350	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
353	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 355	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
354	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 360	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
355	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 365	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
356	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 370	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
357	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 375	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00
358	PARAFUSO PHILIPS 3/8 X 380	JOMARCA	UNID	200,00	0,10	20,00